



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCRITÓRIO DE PROJETOS DO EXÉRCITO
QGEx - Bloco H - 2º Andar, SMU - Brasília, DF, 70630-901

EDITAL
CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2023

O Estado-Maior do Exército (EME) torna público que realizará a Consulta Pública nº 01/2023, no período de 20 de novembro a 29 de dezembro de 2023, que tem como objetivo diligenciar os mercados nacional e internacional acerca da capacidade de fornecimento para obtenção de um Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura e, ainda, realizar uma pesquisa de preços.

Os anexos I – Declaração de Concordância e II – Acordo de Confidencialidade poderão ser baixados da página eletrônica <http://www.epex.eb.mil.br> ou, em caso de indisponibilidade da página, ser solicitados pelo e-mail: pjtaaaemealtu@eme.eb.mil.br. Estes anexos devem ser preenchidos pelas empresas interessadas para fins de habilitação até 24 de novembro de 2023 e remetidos para este mesmo e-mail.

1. DO OBJETO

1.1. O processo em tela tem como objetivo obter entre 1 (uma) e 15 (quinze) Baterias de Artilharia Antiaérea de Média Altura (Bia AAe Me Altu) que poderão ser empregadas isoladamente ou centralizadas em um Grupo de Artilharia Antiaérea de Média Altura (GAAe Me Altu).

1.2. As exigências estabelecidas neste instrumento estão de acordo com as especificações e demais detalhamentos constantes dos Requisitos Operacionais dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar de Defesa Antiaérea de Média Altura (EB70-RO-10.004), 1ª edição, 2023, aprovados pela Portaria - COTER/C Ex Nº 358, de 9 de novembro de 2023.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Com a realização da Consulta Pública pretende-se:

2.1.1. Obter informações técnicas necessárias e suficientes para orientar o futuro processo de obtenção do objeto, por meio de contribuições de fornecedores, fabricantes e demais interessados;

2.1.2. Realizar a pesquisa de preços para o objeto pretendido;

2.1.3. Esclarecer eventuais questionamentos quanto aos critérios, requisitos, características, funcionalidades, propriedades e certificações que serão exigidas na obtenção;

2.1.4. Dar maior publicidade aos critérios técnicos e requisitos do objeto a ser obtido; e

2.1.5. Identificar, nos mercados nacional e internacional, modelos de sistemas de Defesa Antiaérea de Média Altura que atendam aos requisitos estabelecidos nos Requisitos Operacionais dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar de Defesa Antiaérea de Média Altura (EB70-RO-10.004), 1ª edição, 2023, aprovados pela Portaria - COTER/C Ex N° 358, de 9 de novembro de 2023.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa jurídica que possua interesse em apresentar contribuições que venham a subsidiar o EME na formatação da futura aquisição poderá apresentá-las na forma definida neste edital de Consulta Pública.

3.2. A participação na Consulta Pública é franqueada gratuitamente às empresas interessadas, as quais, por sua vez, **não poderão cobrar** qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão das respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente.

3.3. Entende-se por contribuição o preenchimento do Sumário Executivo.

3.4. No caso das empresas, as contribuições devem ser encaminhadas ao EME, em idioma português, por meio de seu representante, identificado como ponto de contato da empresa, fazendo referência ao Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura.

3.5. No caso de pessoa física, fica dispensada a obrigatoriedade de ter um representante.

3.6. As contribuições poderão ser dirigidas ao EME até às 23h59min do dia 29 de dezembro de 2023, pelo e-mail: **pjtaaaemealtu@eme.eb.mil.br** com o título/assunto: "Consulta Pública EME - 01/2023".

4. DA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

4.1. As contribuições relativas aos requisitos serão analisadas por uma comissão técnica do Exército Brasileiro (EB). As demais contribuições serão encaminhadas para os respectivos setores responsáveis do EME.

4.2. O EME reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar, justificadamente, quaisquer manifestações a esta consulta pública.

4.3. Todas as informações recebidas das empresas participantes nesta Consulta Pública poderão ser utilizadas como base para a confecção dos documentos da Concepção Integrada do Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura, respeitados os direitos de propriedade pré-existentes.

5. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Considerando o atendimento às características descritas nos RO referenciados, pretende-se alcançar os seguintes resultados específicos:

5.1.1. Entregar ao EB um Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura dotado de subsistemas de Armas, de Controle e Alerta, de Comunicações e de Apoio Logístico.

5.1.2. Entregar ao EB um lote inicial de mísseis antiaéreos que possibilite a realização de testes do Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura a ser obtido, bem como, o estabelecimento da dotação orgânica inicial do armamento.

5.1.3. Adquirir os sistemas de treinamento simulado que permitam uma adequada capacitação e qualificação dos operadores e o adestramento/certificação das frações que empreguem o novo sistema a ser obtido, de forma racional e preservando os componentes do sistema em tela contra o desgaste prematuro.

5.1.4. Estabelecer um adequado sistema logístico para o Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura, de modo a permitir a sua sustentabilidade logística e a assegurar altos níveis de disponibilidade ao longo do ciclo de vida do material.

5.1.5. Gerir, de forma efetiva, a aquisição de suprimento para manutenção do Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura, preferencialmente com fornecedores nacionais e tecnologia desenvolvida no Brasil, fomentando a economia nacional e reduzindo a necessidade de aquisições externas.

6. DO ESTUDO AMBIENTAL

6.1. Caso as empresas envolvidas na obtenção do Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura optem pela produção de subsistemas e/ou componentes desses em território brasileiro, deverão obedecer às seguintes normas devido aos eventuais resíduos gerados nos serviços de produção:

6.1.1. ABNT NBR 7500:2023 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos.

6.1.2. ABNT NBR 10005:2004 - Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos.

6.1.3. ABNT NBR 10006:2004 - Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos.

6.1.4. ABNT NBR 10007:2004 - Amostragem de resíduos sólidos.

6.1.5. ABNT NBR 14619:2023 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Incompatibilidade química.

6.2. Cabe ressaltar, ainda, a necessidade de aplicação das seguintes legislações:

6.2.1. Resolução ANP nº 17, de 18/06/2009 - Estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de importação de óleo lubrificante acabado e a sua regulação.

6.2.2. Resolução ANP nº 18, de 18/06/2009 - Estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado e a sua regulação.

6.2.3. Resolução ANP nº 19, de 18/06/2009 - Estabelece os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade de rerrefino de óleo lubrificante usado ou contaminado e a sua regulação.

6.2.4. Resolução ANP nº 20, de 18/06/2009 – Estabelece os requisitos necessários a autorização para o exercício da atividade de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado e a sua regulação.

7. DO ESTUDO TÉCNICO

7.1. Nacionalização dos componentes:

Deve ser considerada a utilização de suprimentos e soluções nacionais para a gestão do ciclo de vida do Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura. Ainda, em elementos em que não há solução nacional, deve ser considerada a utilização de acordos de compensação (*Offset*) para que se obtenha a nacionalização de cada elemento. Cabe ressaltar que é vedada a importação de produtos que sejam fabricados no Brasil.

7.2. Lista de Aprovisionamento Inicial (LAI):

Faz-se necessária a entrega de uma Lista de Suprimento Inicial a fim de garantir a viabilidade da operação e manutenção preventiva e corretiva do Sistema nos primeiros 05 (cinco) anos de operação após o recebimento. Caso a lista fornecida contenha itens não utilizados, a contratada irá recomprar o suprimento pelo preço da LAI, corrigida pelo preço de mercado em dólares americanos (*Buyback*).

7.3. A empresa deverá analisar as possibilidades e necessidades de implantação de um Depósito Especial (DE) alfandegário no Brasil com custos, benefícios e possíveis inviabilidades.

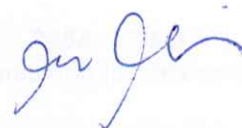
7.4. A empresa deverá apresentar estimativa do valor do custeio anual necessário para a manutenção do Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura, visando às estimativas logísticas do EB, juntamente com os seguintes dados técnicos necessários para gestão do ciclo de vida: *Mean Time Between Failures* - MTBF (tempo médio entre falhas), *Mean Time To Repair* - MTTR (tempo médio para reparo) e confiabilidade dos sistemas e conjuntos.

8. DOS TERMOS E CONDIÇÕES

8.1. Contatos

O contato com o EME a respeito da presente Consulta Pública poderá ser realizado por meio do seguinte endereço de e-mail:

Órgão	Escritório de Projetos do Exército - EPEX
Endereço	QGEx - Bloco H - 2º Andar, SMU - Brasília, DF, 70630-901
E-mail:	pjtaaamealtu@eme.eb.mil.br



8.2. Cronograma

Etapa 1: DIVULGAÇÃO E HABILITAÇÃO	
Prazo: 20 a 24 Nov 23	Esta etapa tem por finalidade realizar a Consulta Pública no sítio do EPEX e identificar as empresas que pretendem participar do presente processo, verificando a vinculação de sua área de atuação com as informações solicitadas. As empresas interessadas deverão entrar em contato com o EME por meio do e-mail: pjtaaaemealtu@eme.eb.mil.br , encaminhando as seguintes informações: a) Carta de Apresentação: dados da empresa (nome ou razão social), CNPJ (se empresa brasileira), área de atuação, endereço e <i>website</i> , e dados do representante da empresa para esta <i>Request for Quotation</i> (RFQ) (nome completo, função, telefone comercial e e-mail funcional). b) Acordo de Confidencialidade: preenchido e assinado, em formato PDF, conforme modelo (Anexo II à presente RFQ). c) Declaração de Concordância com a Consulta Pública: preenchido e assinado, em formato PDF, conforme modelo (Anexo I à presente RFQ). Com relação às pessoas físicas interessadas, aplica-se o mesmo.
Etapa 2: REMESSA DA CONSULTA PÚBLICA ÀS EMPRESAS HABILITADAS	
Prazo: 27 a 29 Nov 23	Após o recebimento das informações das empresas interessadas, o EME realizará a remessa da documentação complementar da Consulta Pública, por e-mail, para as empresas habilitadas.
Etapa 3: ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS SOBRE A CONSULTA PÚBLICA	
Prazo: 30 Nov 23 a 8 Dez 23	As empresas poderão solicitar informações e esclarecimentos de dúvidas sobre a RFQ, enviando um e-mail para EME, por meio do EPEX, através do e-mail: pjtaaaemealtu@eme.eb.mil.br . No dia 13 de dezembro de 2023, o EME publicará na página eletrônica http://www.epex.eb.mil.br o relatório a respeito das solicitações de esclarecimento de dúvidas sobre a Consulta Pública.
Etapa 4: ENTREGA DAS RESPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS SOBRE A CONSULTA PÚBLICA PARA O EME	
Prazo: Até 29 Dez 23	As empresas habilitadas responderão aos questionamentos contidos na Consulta Pública, acrescentando todas as informações solicitadas, bem como outras que julgarem complementares e pertinentes ao assunto. A entrega será feita para o e-mail pjtaaaemealtu@eme.eb.mil.br .

8.3. Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas

As solicitações de informações adicionais e de esclarecimentos de dúvidas decorrentes da interpretação desta RFQ, por seu caráter sigiloso, deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **pjtaaaemealtu@eme.eb.mil.br**, dentro do prazo estabelecido no cronograma, **item 8.2**, em idioma português, por meio de seu representante, identificado como ponto de contato da empresa, fazendo referência à RFQ da obtenção do Sistema de Defesa Antiaérea de

Média Altura. As informações adicionais, os esclarecimentos de dúvidas e as respostas às dúvidas serão disponibilizadas apenas para as empresas que enviarem a Carta de Apresentação.

8.4. Envio das respostas

8.4.1. As respostas deverão ser encaminhadas, dentro do prazo estabelecido no cronograma no **item 8.2**, exclusivamente para o e-mail **pjtaaemealtu@eme.eb.mil.br**, com a identificação do nome e função do responsável pelas informações, bem como dados para o contato, fazendo referência à RFQ da obtenção do Sistema de Defesa Antiaérea de Média Altura.

8.4.2. Toda a documentação deverá ser enviada pela empresa em idioma português, **em formato PDF e em formato editável**. Caso necessário, a empresa poderá disponibilizar ao EME um *link* de acesso seguro para o recebimento da documentação.

8.4.3. O EME poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais, o agendamento de visitas à empresa participante da RFQ ou a outras instalações indicadas na resposta, bem como poderá solicitar que a empresa apresente comprovação das informações prestadas, inclusive presencialmente nas instalações do EPEX.

8.5. Confidencialidade e Restrição de Uso Comercial e Financeiro

8.5.1. A empresa, seus empregados e representantes não poderão realizar as seguintes ações, sem o consentimento prévio, por escrito, do Exército Brasileiro:

8.5.1.1. Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados à presente Consulta Pública;

8.5.1.2. Divulgar que o produto da empresa ou de seus fornecedores foi aprovado, homologado ou endossado pelo Exército Brasileiro, direta ou indiretamente;

8.5.1.3. Referir-se à sua participação nesta Consulta Pública em notas para imprensa, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído a público; e

8.5.1.4. Valer-se desta Consulta Pública para realizar negociações comerciais ou financeiras.

8.5.1.5. As informações trocadas entre o Estado-Maior do Exército, por meio do EPEX, e as empresas, que sejam relacionadas a esta requisição de informações, deverão ser mantidas em sigilo.

8.6. Responsabilidade

8.6.1. A empresa será responsável pelos custos ou despesas decorrentes do cumprimento da presente Consulta Pública. A participação na mesma é franqueada gratuitamente às empresas interessadas, as quais, por sua vez, não poderão cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão das respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente do processo da RFQ.

8.6.2. Esta Consulta Pública não constitui compromisso de contrato para a venda ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o Exército Brasileiro e as empresas.

8.7. Propriedade das Informações

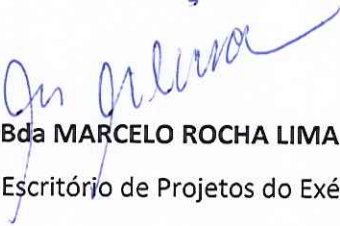
Todas as informações recebidas das empresas participantes em resposta à Consulta Pública poderão ser utilizadas como base para a confecção dos documentos da Concepção Integrada do Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura, respeitados os direitos de propriedade pré-existentes.

9. ANEXOS DO EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

9.1. ANEXO I – Declaração de Concordância com a Consulta Pública

9.2. ANEXO II – Acordo de Confidencialidade

Brasília, DF, 13 de novembro de 2023.


Gen Bda MARCELO ROCHA LIMA
Chefe do Escritório de Projetos do Exército

